



## CHAMAMENTO PÚBLICO

### EDITAL PARA CREDENCIAMENTO

A Administração do Município de Cambuquira – MG, pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estará promovendo o **CREENCIAMENTO** de empresas, no Município de Cambuquira, a partir de **02 de junho de 2022 à 20 de junho de 2022**, voltado a empresas que tenham interesse em contribuir com a formulação de descritivo constante neste edital, as empresas credenciadas deverão participar de sessão pública que ocorrerá no dia 27 de junho de 2022 às 14:00.

#### 1 – OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**1.1 - CREDENCIAMENTO** para apresentação de detalhes técnicos referente a futuro e eventual fornecimento de geradores de energia, devendo prestar informações como: modelo, tipo, combustível, tamanho, infraestrutura e instalação, com visita técnica obrigatória.

**1.1.1** - Este Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cambuquira, no endereço eletrônico [www.cambuquira.mg.gov.br](http://www.cambuquira.mg.gov.br) e também que poderá ser retirado de segunda à sexta-feira, das 13h às 17 h, na sala da Gerência de Licitações, Compras e Contratos, situada na Prefeitura Municipal, Av. Virgílio de Melo Franco, nº 555, nesta cidade.

**1.2** - Será vedada a participação de empresas quando:

**1.2.1** - Declaradas inidôneas por ato do Poder Público Municipal;

**1.2.2** - Em processo de concordata ou falência;

**1.2.3** - Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta;

**1.2.4** - Estiverem inadimplentes para com o Município de Cambuquira e Órgãos da Administração Direta ou Indireta.

**1.2.5** – Impedidas pelo que dispõe o art. 9º da Lei nº 8.666/93 e outras normas municipais.

#### 2 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**2.1** - A empresa interessada em aderir ao CREDENCIAMENTO de que trata o presente Edital, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitações em envelope fechado, os seguintes documentos para serem analisados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações:

**2.1.1** - Ato Constitutivo (Contrato Social ou Estatuto);

**2.1.2** - Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**2.1.3** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CAMBUQUIRA  
MINAS GERAIS

FL Nº \_\_\_\_\_

**2.1.4** - Prova de regularidade relativa à seguridade social - **INSS**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Esta certidão é apresentada na forma conjunta com a Fazenda Federal.

**2.1.5** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

**2.1.6** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**2.1.7** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**2.1.8** - Alvará Municipal de Funcionamento e Localização atualizado ou documento similar;

**2.1.9** - Cópia do CPF e do RG do (s) sócio (s) proprietário (s) ou Diretor responsável;

**2.1.10** - Declaração de que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**2.1.11** - Declaração de que a empresa não possui qualquer fato impeditivo para participar desta licitação, bem como para a execução do contrato a ser celebrado.

**2.1.12** Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

**2.1.13** Alvará sanitário atualizado ou documento similar;

**2.1.14** Cópia da Cédula de identidade expedida pelo Conselho de Classe do Responsável Técnico do laboratório

**2.2** - Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados, ou em original acompanhados de cópia para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.

### **3 - DA ACEITABILIDADE DO CREDENCIAMENTO E VISITA TÉCNICA**

**3.1** - As empresas no Município de Cambuquira, que apresentarem todos os documentos listados acima e que estes estejam em plena validade, estarão credenciadas, e serão **encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde para realização da visita técnica.**

**3.2** - A visita técnica ocorrerá nos seguintes locais:

**a** - PSF Alto da Lavra - Localizado na Av. Brasil s/nº, bairro Centro

**b** - PSF Noroeste - Localizado na Rua Antônio Dias da Silva nº 59, Parque São João

**c** - PSF Maria Roxinha - Localizado na Travessa Toninho Gato, nº 25, Regina Coeli

### **4 - DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

**4.1** - A credenciada deverá realizar obrigatoriamente a visita técnica, com o intuito de contribuir nas informações relevantes para futura e eventual aquisição de Gerador de Energia.

**4.2** - As informações a serem prestadas deverão contribuir com o objeto a ser licitado de modo que não haja restrição na disputa do certame ou qualquer outra forma de frustrar o caráter competitivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CAMBUQUIRA  
MINAS GERAIS

FL N° \_\_\_\_\_

**4.3** – Na data predeterminada no preâmbulo deste edital, todos os credenciados e representantes da Secretaria de Saúde se reunirão a fim de juntar as devidas informações e formular o objeto a ser licitado, que será transcrito em ata.

**4.4** – Na sessão pública todos os credenciados deverão apresentar um escopo do descritivo do objeto, que poderá ser modificado, complementado ou suprimido pela Secretaria Municipal de Saúde, para o descritivo final.

**4.5** - Tais informações serão solicitadas considerando que a Administração Pública não possui atualmente em seu quadro de servidores, profissional habilitado afim de formular técnica e precisamente o objeto a ser eventualmente adquirido.

**4.6** – Na futura e eventual aquisição de Gerador de Energia, não haverá exclusividade de disputa para os credenciados.

Cambuquira, 30 de maio de 2022

---

Cimara Beatriz Arcy Salgado Machado  
Secretaria Municipal de Saúde